



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

Processo Nº	158410/2017
Principal	Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT
Assunto	Avaliação do Plano de Ação
Relator	Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Objeto Fiscalização	Conhecer e avaliar o plano de ação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, para sanear as deficiências detectadas pela equipe técnica do TCE/MT na Escola Municipal Vereador Joaquim Liberato, no âmbito do Programa Visita às Escolas.
Supervisão e Coordenação	Alan Nord – Auditor Público Externo
Equipe Técnica	Paulo Sérgio Serafim de Oliveira
Período de Análise	21/08/2018 à 30/08/2018
Gestores	Prefeito Sr Eduardo Vilela Secretário Sr. Felipe Marques de Aquino Diretora Srª Heloísa Gonçalves Montoro Martins

SUMÁRIO

1. ANTECEDENTES	2
2. OBJETO	2
3. TEMPESTIVIDADE.....	3
4. ANÁLISE DAS MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO	3
5. CONCLUSÃO	4
6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	4



1. ANTECEDENTES

1. O TCE/MT realizou no ano de 2017 levantamento nas unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso. O objetivo do trabalho foi realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura das escolas, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar e propor ações de melhoria.

2. Como resultado da avaliação da Escola Municipal Vereador Joaquim Liberato, no município de Figueirópolis D'Oeste/MT, foram detectadas **10** inconformidades e os gestores notificados para, no prazo de **30** dias, apresentarem plano de ação contemplando as medidas para sanear as deficiências apontadas no relatório técnico.

3. Os gestores apresentaram em 18/08/2017 o primeiro Plano de Ação (documento digital nº 253040/2017), o qual foi submetido à análise da equipe técnica do TCE/MT que identificou que nenhum dos serviços havia sido realizado até o momento.

4. Na sequência, acolhendo a proposta da unidade técnica, o Exmo. Conselheiro Relator expediu os **Ofícios nº. 06, 07 e 08/2018** por meio do qual concedeu aos gestores o prazo de **15 dias**, contados do recebimento do referido expediente que ocorreu em 22/01/2018, para apresentarem as correções necessárias ao Plano de Ação apresentado inicialmente.

5. Em 28/02/2018, através dos **Ofícios nº 206, 207 e 208/2018**, o Relator concedeu novo prazo aos gestores para apresentarem o Plano de Ação por mais **15 dias** a contar a partir do vencimento do primeiro em 06/02/2018.

2. OBJETO

6. Neste trabalho foi objeto de análise e avaliação a proposta de Plano de Ação, documento digital nº 47220/2018, apresentada pelo jurisdicionado.



7. O objetivo da análise foi identificar a adequação e completude do Plano de Ação apresentado frente aos apontamentos do Relatório de Levantamento.

8. Nesse sentido, esta avaliação consistiu em identificar se o Plano de Ação explicitou as medidas, os prazos e os responsáveis por cada ação anunciada pelos gestores da Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste/MT e se as ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados na unidade escolar sejam resolvidos.

9. Destaca-se que a avaliação da efetividade dessas medidas está condicionada ao monitoramento, em uma fase posterior, do Plano de Ação apresentado pelo gestor.

3. TEMPESTIVIDADE

10. A entrega do novo Plano de Ação ocorreu em 15 de março de 2018, portanto, **fora** do prazo de 15 dias estabelecido pelo Relator no Ofício nº 206, 207 e 208/2018.

4. ANÁLISE DAS MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO

11. O Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D' Oeste/MT contemplou as medidas para atender a todas as 10 (dez) inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento.

12. Foram demonstradas as ações a serem implementadas, com suas respectivas etapas, atividades, responsáveis, período de início e fim para implementação, bem como os produtos de cada ação implementada, portanto, em conformidade com o modelo proposto pela equipe técnica.

13. Avaliou-se que as ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.



14. Em contato telefônico com a Diretora da Escola, Sr^a Heloísa Gonçalves Montoro Martins, obteve-se a informação de que os serviços já foram realizados.

15. Existe previsão desta SECEX de retorno ao Município de Figueirópolis D'Oeste/MT com a finalidade de monitorar o cumprimento das ações dos gestores nas escolas municipais no início do exercício de 2019.

5. CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, conclui-se que o Plano de Ação apresentado está **em conformidade com** os apontamentos do Relatório de Levantamento.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

17. Por todo o exposto, encaminha-se este relatório ao Exmo. Conselheiro Relator, propondo o conhecimento do Plano de Ação encaminhado pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT e a devolução dos autos à Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança para monitoramento da implementação das medidas nele contidas.

É a informação técnica.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Assinatura digital
PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA
Técnico de Controle Público Externo